

Handwritten signature

CONTRATO

EMPREITADA DE Reabilitação do Pavilhão Gimnodesportivo de
Santa Cruz das Flores

CONSIDERANDO QUE:

A) Na sequência da tramitação do Concurso Público para a Reabilitação do Pavilhão Gimnodesportivo de Santa Cruz das Flores, cujo início foi autorizado pela Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, através da sua deliberação n.º 2526/2013 de 18-04-2013, foi, através da deliberação n.º 2584/2013 de 27-06-2013, adjudicada a proposta apresentada por “MARCOMETALII - Construção e Comércio de Produtos Metálicos, Lda.”;

B) O adjudicatário garantiu o exato e pontual cumprimento de todas as suas obrigações contratuais através da prestação de caução, sob forma de garantia bancária n.º 11951, em benefício do Município de Santa Cruz das Flores, no valor de €6.974,15 (seis mil novecentos e setenta e quatro euros e quinze cêntimos), tendo apresentado o referido documento comprovativo emitido por A Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo;

C) A minuta do presente Contrato foi aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores pela Deliberação n.º 2599/2013 de 11-07-2013;

D) A despesa inerente à execução do Contrato será satisfeita pela dotação orçamental 0102 07010302 - Instalações Desportivas e Recreativas;

Encontram-se, assim, verificados os pressupostos para a celebração do presente Contrato aos sete dias do mês de março de 2014, nesta Vila de Santa Cruz das Flores e edifício dos Paços do Município, sito à Rua Senador André de Freitas, n.º 13, perante mim, Frederico Veríssimo Pereira, ora designado nos termos da alínea c) do número dois do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, por despacho de vinte e nove de Outubro de dois mil e sete do Presidente do Município de Santa Cruz das Flores, para servir de oficial público para lavrar todos os contratos de empreitadas de obras públicas a celebrar por esta Autarquia em que a Lei o preveja ou não seja exigida escritura pública, compareceram como outorgantes;

Entre:

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS FLORES, com sede na Rua Senador André de Freitas n.º 13, em Santa Cruz das Flores, pessoa colectiva n.º 512 079 110, aqui representada pelo Presidente da Câmara José Carlos Pimentel Mendes, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro,

E

MARCOMETALII - CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS METÁLICOS, LDA., pessoa coletiva n.º 509 565 069, com sede na Canada do Marco - Feteira, 9700-352 Angra do Heroísmo, aqui representada por José da Silva Oliveira Marques, natural de Estarreja, residente no Caminho de Baixo do Porto Judeu, com o contribuinte n.º 176242295, que neste ato, na qualidade de sócio gerente, outorga em nome da mesma,

É celebrado o presente Contrato de Reabilitação do Pavilhão Gimnodesportivo de Santa Cruz das Flores que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes e pelo disposto nos respectivos Anexos, que do mesmo fazem parte integrante:

CLÁUSULA 1.ª

(OBJETO DO CONTRATO)

O presente Contrato tem por objeto a Reabilitação do Pavilhão Gimnodesportivo de Santa Cruz das Flores.

CLÁUSULA 2.ª

(PREÇO CONTRATUAL)

Pela execução dos trabalhos previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de € 348.707,38 (Trezentos e quarenta e oito mil setecentos e sete Euros e trinta e oito Cêntimos), nas seguintes condições:

Prazo de execução da obra: 180 dias;

Condições de Pagamento: Os pagamentos serão efectuados de acordo com o programa de trabalhos apresentado pelo empreiteiro e com os artigos 392 e 393 do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 3.ª

(PRAZO DE EXECUÇÃO)

1. O Segundo Outorgante obriga-se a concluir a execução da empreitada referida na Cláusula 1.ª no prazo de 180 dias a contar da data da consignação da obra.

CLÁUSULA 4.ª

(DOCUMENTOS CONTRATUAIS)

1. O presente Contrato integra ainda os seguintes elementos, que constituem os seus anexos e que dele fazem parte integrante:

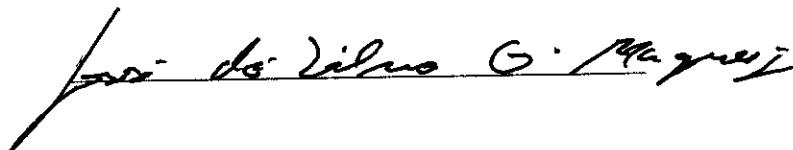
- a) O Caderno de Encargos;
- b) Os suprimentos dos erros e omissões do Caderno de Encargos prestados pelo Primeiro Outorgante ao abrigo do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos;
- c) A proposta do Segundo Outorgante;
- d)

SANTA CRUZ DAS FLORES, SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014

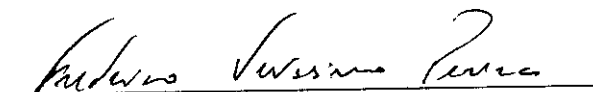
PELO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS FLORES,



PELA MARCOMETALII - CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS
METÁLICOS, LDA,



O OFICIAL PÚBLICO,



INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Orçamento para o ano de 2014 Classif. Orgânica: 0102 Câmara Municipal Classif. Económica: 07010302 Instalações Desportivas e Recreativas		
1	Dotação inicial	388.760,00 €
2	Reforços/Anulações	0,00 €
3	Congelamentos/Descongelamentos	0,00 €
4=1+2-3	Dotação Corrigida	388.760,00 €
5	Compromissos Assumidos	0,00 €
6=4-5	Dotação Disponível	388.760,00 €
7	Compromisso relativo à despesa em análise	362.655,67 €
8=6-7	Saldo residual	26.104,33 €

LISTA DE ANEXOS

ANEXO A - CADERNO DE ENCARGOS

ANEXO B - SUPRIMENTOS DOS ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS

ANEXO C - PROPOSTA APRESENTADA PELO SEGUNDO OUTORGANTE